



**Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas**  
**CNPJ 49.413.800/0001-23**

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021**

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS  
**CONTRATADA:** GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHONETES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL  
**ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE, SUPRESSÃO E INCLUSÃO DE ITEM  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:** SETEC.2021.00000319-87  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 01/2021  
**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 660.203,66 (seiscentos e sessenta mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70; e pelo Diretor Técnico Operacional, Sr. **MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF 172.819.608-67, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de Campinas(SP), na Avenida Das Amoreiras, 705, Sala 1, Piso Intermediário, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.009.370/0002-85 e Inscrição Estadual n. 795.402.288.118, representada neste ato por seu Procurador Sr. **MAILSON ROGÉRIO PINTO DE LIMA**, portador do RG nº 19.534.179-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 175.655.958-96 (outros dados constam no processo administrativo em epígrafe), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato em epígrafe, devido à supressão do item 05, inclusão de um veículo no item 03 e reajuste pelo IPCA previsto em contrato, perfazendo o novo valor anual estimado em **R\$ 660.203,66** (seiscentos e sessenta mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com as informações no doc. SEI 11323360, bem como os demais despachos e pareceres jurídicos constantes no processo **SETEC.2021.00000319-87**, com a devida autorização do Presidente da SETEC, os quais ficam fazendo parte integrante deste 5º Termo de Aditamento, independentemente da sua transcrição.

1.1 A partir de **09/09/2024**, os valores e quantitativos passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:





**SETEC**  
SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHONETE**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTDE | Marca/Modelo/<br>Ano Fabricação /<br>Ano modelo      | VALOR UNITÁRIO<br>MENSAL | TOTAL MENSAL         |
|------|---|------|--|--------------------------|----------------------|
| 1    | <b>Veículo 1.4 turbo sedan automático</b> - Veículo automotor tipo sedan, 0km, ano 2021 e/ou 2022, 04 portas, para 05 passageiros, câmbio automático, movido à gasolina e/ou etanol, motor 1.4 com potência mínima de 150 cv (com qualquer um dos combustíveis), ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros e travas elétricas, com película protetora de vidros dentro das especificações legais, desembaçador traseiro, bluetooth, tomada auxiliar USB para carregamento de equipamentos eletrônicos, sistema de som com rádio AM/FM, rastreamento e telemetria com identificação de condutor, sensor de estacionamento traseiro, porta malas mínimo de 440 litros, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente. Cor branca                              | 1    | VW / VIRTUS GTS<br>1.4 2021/2021                     | <b>R\$ 3.895,10</b>      | <b>R\$ 3.895,10</b>  |
| 2    | <b>Veículo 1.0 turbo sedan automático</b> - Veículo automotor tipo sedan, 0km, ano 2021 e/ou 2022, 04 portas, para 05 passageiros, movido à gasolina e/ou etanol, motor 1.0 turbo com potência mínima de 115 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático, ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros e travas elétricas, com película protetora de vidros dentro das especificações legais, desembaçador traseiro, bluetooth, tomada auxiliar USB para carregamento de equipamentos eletrônicos, sistema de som com rádio AM/FM, rastreamento e telemetria com identificação de condutor, sensor de estacionamento traseiro, porta malas mínimo de 440 litros, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente. Cor branca.                       | 6    | VW/VIRTUS 1.0 TSI<br>COMFORTLINE<br>2021/2021        | <b>R\$ 2.808,64</b>      | <b>R\$ 16.851,82</b> |
| 3    | <b>Veículo 1.0 turbo hatch automático</b> - Veículo automotor tipo hatch, 0km, ano 2021 e/ou 2022, 04 portas, para 05 passageiros movido à gasolina e/ou etanol, motor 1.0 turbo com potência mínima de 105 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio automático, ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros e travas elétricas, com película protetora de vidros dentro das especificações legais, desembaçador traseiro, bluetooth, tomada auxiliar USB para carregamento de equipamentos eletrônicos, sistema de som com rádio AM/FM, rastreamento e telemetria com identificação de condutor, sensor de estacionamento traseiro, porta malas mínimo de 270 litros, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente. Cor branca.                        | 6    | VW / POLO 1.0 TSI<br>COMFORTLINE<br>2021/2021        | <b>R\$ 2.761,43</b>      | <b>R\$ 16.568,58</b> |
| 4    | <b>Caminhonete cabine dupla 4x2 2.5 flex</b> - Veículo tipo caminhonete cabine dupla, 0km, ano 2021 e/ou 2022, fabricação preferencialmente nacional, motor movido à gasolina e/ou etanol com potência mínima de 190 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, com película protetora de vidros dentro das especificações legais, freio a disco nas rodas dianteiras, roda padrão mínimo aro R16, protetor de motor e cárter, com engate reboque, capacidade mínima de carga de 1.000kg, jogo de tapetes, sistema de som com rádio AM/FM, rastreamento e telemetria com identificação de condutor, sensor de estacionamento traseiro, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente. Cor branca | 2    | CHEVROLET / S-10<br>CD 2.5<br>ADVENTURE<br>2021/2021 | <b>R\$ 5.310,44</b>      | <b>R\$ 10.620,87</b> |





Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

|                             |   |   |   |              |              |
|-----------------------------|---|---|---|--------------|--------------|
| 8                           | Utilitários leves (pick-up) - Veículo automotor, tipo pick-up leve, 0km, ano 2021 e/ou 2022, movido à gasolina e/ou etanol, motor 1.4 com potência mínima de 85 cv (com qualquer um dos combustíveis), para 02 passageiros, compartimento de carga mínima 924 litros, 715 kg, ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros e travas elétricas, com película protetora de vidros dentro das especificações legais, com engate reboque, tomada auxiliar USB para carregamento de equipamentos eletrônicos, sistema de rastreamento e telemetria com identificação de condutor, sensor de estacionamento traseiro com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente. Cor branca | 4 | VW / SAVEIRO 1.6<br>ROBUST CABINE<br>SIMPLES<br>2021/2021 | R\$ 1.770,15 | R\$ 7.080,60 |
| <b>R\$ 55.016,97 MENSAL</b> |   |   |   |              |              |
| <b>R\$ 660.203,66 ANUAL</b> |   |   |   |              |              |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula segunda do contrato 19/2021 devido a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do referido contrato, em havendo prorrogação a CONTRATADA está obrigada a providenciar a renovação da garantia, no valor de R\$ 33.010,18 considerando o reajuste, nos termos e condições originalmente aprovados pela contratante, para garantir a execução deste aditamento, a CONTRATADA apresentará/encaminhará, em até 30 dias da assinatura deste termo de aditamento, por meio de Endosso do seguro Garantia - Apólice ou outra modalidade, constante do rol do Art. 56 da Lei de Licitações, para o Gestor do contrato, sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente aditivo passa a vigorar a partir de **09/09/2024** com término em **08/09/2025**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato 19/2021 e aditamentos, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2021.00000319-87, Pregão Presencial nº 01/2021.**

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

*Campinas, 15 de Agosto de 2024*

  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
Presidente - SETEC

  
**JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**  
Diretora Administrativa Financeiro - SETEC

  
**MAURILEI PEREIRA**  
Diretor Técnico Operacional - SETEC

  
**MAILSON ROGÉRIO PINTO DE LIMA**  
Procurador - GERMÂNICA LOCADORA

